

Despacho n.º P03/2021

Constituição da Comissão Paritária

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Considerando que o artigo 55.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, define que no âmbito de cada serviço intervêm no processo de avaliação do desempenho o avaliador, o avaliado, o Conselho Coordenador de Avaliação, a Comissão Paritária e o Presidente da Junta, enquanto dirigente máximo dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Considerando que a Comissão Paritária tem a competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Considerando que do n.º 2 do referido artigo 22.º e em conformidade com o n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, resulta que a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, designados pelo Presidente da Junta, sendo um membro do Conselho Coordenador de Avaliação.

Considerando que os vogais em representação da Administração são designados em número de quatro, pelo período de dois anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da Comissão e dois suplentes.

Considerando que compete ao Presidente dar início ao processo de eleição dos Vogais representantes dos trabalhadores, nos termos definidos pelo n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro, e em particular para o definido na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino o cumprimento do seguinte, revogando o Despacho n.º P17/2018, de 17 de maio:

1. Designar os seguintes Vogais como representantes da Administração designados para a Comissão Paritária:
 - 1.1. Efetivos: Presidente Carlos Casimiro e Vogal João Castanho;
 - 1.2. Suplentes: Cristina Mesquita e Vogal Helena Cardoso.
2. Dar início ao processo ao ato eleitoral para a eleição dos Vogais representantes dos trabalhadores, a publicitar na página eletrónica da Junta de Freguesia:
 - 2.1. Definir o dia 22 de fevereiro como data limite para indicação pelos trabalhadores, dos membros da mesa, referindo expressamente que na ausência dessa indicação, os mesmos são designados pelo dirigente competente até 48 horas antes da realização do ato eleitoral;
 - 2.2. Definir como três o número de elementos efetivos da mesa de voto;

- 2.3. A eleição decorrerá no dia 26 de fevereiro, nas instalações da Junta de Freguesia em Agualva entre as 09h e as 10h00 e nas instalações da Junta de Freguesia em Mira Sintra entre as 16h00 e as 17h00.
- 2.4. A comunicação dos resultados ao dirigente deve ocorrer até às 13h do dia 01 de março de 2021.
- 2.5. A dispensa dos membros das mesas do exercício dos seus deveres funcionais nos períodos em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

AgualvaCacém, 12 de fevereiro de 2021

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA